



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Ademar da Luz Kehl, nasceu na cidade de Guria no dia 23.09.1963, em uma família criada na roça, o sétimo filho entre oito filhos de José Kehl e Abrelina da Luz Kehl. Aos cinco anos foi adotado e criado pelo tio, chamado João. Desde cedo João passou a ensinar o Ademar Kehl a trabalhar na construção civil. Aos 9 anos já era ajudante na construção civil. Aos 13 anos Ademar mudou-se para Porto Alegre acompanhado de seu Tio.

Nessa fase já liderava grandes construções. Era analfabeto, mas com uma mente brilhante. Com um coração gigante ele estava sempre disposto a ajudar o próximo. Por mérito próprio adquiriu uma fazenda, onde ele loteou vários lotes de terrenos para famílias carentes. Apaixonado por animais, tinha um pequeno rebanho de gados e plantações em que a colheita muitas vezes levava alimento ao próximo.

Com isso passou a ser um líder comunitário, respeitado e muito admirado por todos. Pai de duas meninas, carinhoso e um grande exemplo de perseverança, mostrou a todos que se podemos sonhar, podemos realizar, quando temos um caminho para perseguir não há dificuldades e nem obstáculos que possa nos impedir.

De personalidade forte, um homem muito admirado, partiu deixando um sentimento de ternura em todos que o conheceu.

PROJETO DE LEI

Denomina RTL Ademar da Luz Kehl o logradouro público não cadastrado conhecido como RTL Cinco Mil Cento Sessenta, localizado no Bairro Campo Novo, Espírito Santo.

Art. 1º- Fica denomina RTL Ademar da Luz Kehl o logradouro público não cadastrado conhecido como RTL Cinco Mil Cento Sessenta, localizado no Bairro Campo Novo- Espírito Santo, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas logradouro, os seguintes dizeres: Ademar Kehl. Conterão, abaixo do nome.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Airto Ferronato



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 17/12/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0318344** e o código CRC **C0D08CAD**.

Referência: Processo nº 019.00096/2021-31

SEI nº 0318344